



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3281-21/2024, DE 22 DE MAIO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(380) 449052000000000500 - Equipamento e material permanente.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(387) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$4.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(373) 339032000000000500 - Material, bem ou serviço para dist.....R\$3.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - MANTER A FROTA DE VEÍCULOS

(386) 339036000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa física.....R\$4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda